



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO D.O.E.

EM 12/04/2017

ASS.: [Assinatura]

Lei nº 4.404, de 11 de abril de 2017.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o “Dia Municipal DeMolay”, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.404/2017, de autoria do Vereador Dr. Denis Eduardo Machado:

Art. 1º. Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o “Dia Municipal DeMolay”, a ser instituído e comemorado no dia 13 de outubro de cada ano.


Art. 2º. A Associação Capítulo “Líbero Badaró” nº 372 da Ordem DeMolay de Taquaritinga, patrocinado pela Loja Simbólica “Líbero Badaró” nº 625 fica autorizada a realização de eventos sobre o “Dia Municipal DeMolay”, como palestras, homenagens, com o objetivo de ensinar e praticar as virtudes que levam os jovens a uma vida pura, reta, patriótica e reverente, visando a melhor preparação para a maioridade e que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de abril de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria